Autógrafo nº 2/70 Projeto de Lei nº 1/70

Lei nº 778

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial no valor de NCr$ 1.000,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Conta-

lidade da Prefeitura Municipal, Um crédito Especial no valor de NCr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) destinados a ocorrer às despesas com a execução da Lei n. 743 de 03 de dezanbro de 1969, durante o corrente exercício.

§ Único - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da verba 3.1.1.1.6.5 - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas - 01.05 Gratificação de função - Gratificação ao Maestro e outros da Lira Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 27 de janeiro de 1970.

a.a) Vidine Ramiro - Presidente - Olinda Guglielmetti Coronado - 1ª secretária.

SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor de Secretaria